

PORTARIA Nº084/2016, de 28 de Abril de 2016.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. **CÍCERA GOMES GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.496.992, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 985.175.544-34, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 0145, lotado na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 386, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme determinado pelo Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 28 de abril de 2016.


Gilvan Sirino de Almeida
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de **Santa Cruz**

Instituído pelo Decreto N.º 40 de 28 de dezembro de 2013

Santa Cruz – PE

Quinta-feira, 19 de maio de 2016

Ano III – Número 435

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)

PORTARIA Nº 084, de 28 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à servidora municipal, Sra. CÍCERA GOMES GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 5.496.992, SSP/PE, inscrita no

CPF/MF sob o nº. 985.175.544-34, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 0145, lotado na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 386, de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme determinado pelo Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01 de março de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE
C.N.P.J 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, 276 – CENTRO
CEP 56215-000 (87)3874.8156

PREFEITO
Gilvan Sirino de Almeida

VICE-PREFEITO
Hercilio Henrique de Lima

Secretaria de Governo

Ubiratan Guimaraes Soares

Secretaria de Administração e Finanças

Jofabia Alves de Souza

Secretaria de Educação

Maria das Graças de Menezes Silva

Secretaria de Saúde

Cledjane Tavares Rodrigues

Secretaria de Ação Social

Elissandra de Oliveira Mendes

Secretaria de Agricultura Meio Ambiente

Fabricio Marques Guimarães

Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

Antônio José Barros Celestino

Secretaria de Obras

Admilson Siqueira

Secretaria Turismo e Lazer

Francisco Lusmar de Alencar Amaral

www.santacruz.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

DECISÃO MONOCRÁTICA

| | |
|------------------------------|--|
| PROCESSO TC Nº: | 1604637-7 |
| TIPO DE PROCESSO: | Aposentadoria |
| INTERESSADO(S): | CICERA GOMES GUIMARÃES |
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | Prefeitura Municipal de Santa Cruz |
| JULGADOR: | CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO |
| ESPÉCIE DO BENEFÍCIO: | Aposentadoria |
| ATO: | Portaria nº 084/2016 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 01/03/2016 |

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 15 de Dezembro de 2016.

MARCOS COELHO LORETO
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 10275/2016 de 15/12/2016 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 22/12/2016 na página 13.

Processo TC Nº 1604637-7

Interessado(s): CICERA GOMES GUIMARAES